



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES**  
**DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA**  
**CURSO DE GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA**

Aléxia Santana Mendes Linhares

**CETICISMO EPISTÊMICO-FILOSÓFICO: UMA DISCUSSÃO TEÓRICA ACERCA**  
**DOS PRINCIPAIS ARGUMENTOS CÉTICOS E ANTICÉTICOS**

**JOÃO PESSOA**

**2023**

Aléxia Santana Mendes Linhares

**CETICISMO EPISTÊMICO-FILOSÓFICO: UMA DISCUSSÃO TEÓRICA ACERCA  
DOS PRINCIPAIS ARGUMENTOS CÉTICOS E ANTICÉTICOS**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Departamento de Filosofia da Universidade Federal da Paraíba, como parte dos requisitos para a obtenção do título de Licenciatura em Filosofia.

Orientador: Prof. Dr. Arthur Viana Lopes

**JOÃO PESSOA**

**2023**

Autorizo a reprodução e divulgação total ou parcial deste trabalho, por qualquer meio convencional ou eletrônico, para fins de estudo e pesquisa, desde que citada a fonte.

Departamento de Filosofia  
Universidade Federal da Paraíba  
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

L755c Linhares, Aléxia Santana Mendes.

Ceticismo, um puzzle filosófico: em busca de uma teoria epistemológica que mine a plausibilidade do paradoxo cético / Aléxia Santana Mendes Linhares. - João Pessoa, 2023.

62 f.: il.

Orientador: Arthur Viana Lopes.

Monografia (Graduação) - Universidade Federal da Paraíba/Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, 2023.

1. Fechamento. 2. Plausibilidade. 3. Hipótese. 4. Justificação. 5. Ceticismo. I. Lopes, Arthur Viana. II. Título.

UFPB/CCHLA

CDU 165

## **FOLHA DE APROVAÇÃO**

*Dedico este trabalho primordialmente à Deus, a todos os professores que já perpassaram pela minha vida, à minha família, aos amigos e colegas de curso, e aos futuros estudantes de filosofia, meu propósito foi tão somente servir.*

## AGRADECIMENTOS

Agradeço, acima de tudo, à Deus especialmente por ter me capacitado com toda inteligência, sabedoria, força para romper com todos os obstáculos, coragem e propósito especial. Sem a Sua presença essa conquista não seria possível.

Aos meus familiares queridos, em especial minha mãe, Maria Quitéria Silva de Santana, meu pai, José Fernando Mendes Linhares, e meu irmão, Nicollas Santana Mendes Linhares, que sempre me incentivaram e me forneceram as condições físicas e emocionais suficientes para que eu me dedicasse a este trabalho acadêmico, sem eles a realização deste trabalho teria sido muito mais difícil.

À todos os professores que já perpassaram pela minha vida, desde a infância, ensino fundamental, médio e superior, todos foram fundamentais para o meu crescimento pessoal e profissional. Quero destacar os nomes dos professores que me ensinaram durante a graduação por ordem cronológica de acordo com os períodos letivos que cursei: Ana Thereza Durmaier, Marconi Pequeno, Francisco Cavalcante, Anderson D’Arc, Garibaldi Sarmiento, Cândida Jaci, Ricardo de Lucena, Gilfranco Lucena, Miguel do Nascimento, Rafaela Carla, Maria Clara Cescato, Giuseppe Tosi, Vitor Somavilla, Sergio Persch, Arthur Lopes, Hermógenes Oliveira, Sônia Pimenta, Robson Cordeiro, Abrahão Andrade, Geovânia Toscano, Vilmaria Fernandes, Bruno Simões, Valter Ferreira, Ramon da Fonseca, Fabiana Souza Silva, Gabriela Carreiro, Marcus Quintanilha. Cada um, de maneira singular, contribuiu para a minha evolução.

Aos amigos e colegas de curso que fiz ao longo da minha caminhada desde a entrada na universidade até a formação, agradeço e dedico este trabalho especialmente à Alph (*in memorian*) e à Raphael Filipe Marques de Lucena (*in memorian*). Àqueles que acreditaram no meu potencial sempre me impulsionando a realizar o meu máximo, em especial, Emmanuel Alves Plácido, e àqueles que de alguma forma me ajudaram neste processo, em especial, Nicolas Ryan Bublitz, foram essenciais para a construção desta conquista.

Por fim, enfatizo que o meu intuito foi tão somente servir à todos, em especial, aos futuros estudantes de filosofia.

“Que os teus sonhos te façam realizar tudo aquilo que o ceticismo da tua realidade não te permite sonhar!” (HUNGARO, Adriano).

## RESUMO

O objetivo deste trabalho é elucidar conceitos da epistemologia, apresentar o que é o ceticismo e algumas das teorias céticas e anticéticas que tentam oferecer uma resposta ao problema do ceticismo, como também analisar a plausibilidade do conceito correlacionado de fechamento epistêmico, tendo em vista que, assim como o conceito de justificação, é um projeto de análise conceitual alcançar uma melhor definição para esse termo. A metodologia empregada é essencialmente sistemática, primeiramente, são apresentados conceitos fundamentais da teoria do conhecimento que serão necessários para a compreensão do trabalho como um todo, e tomando como referência a definição tradicional do conhecimento e o famoso experimento mental '*brain in a vat*' será investigada a profundidade teórica das diferentes abordagens epistêmicas. Além dessa discussão teórica, considerando conceitos relacionados da lógica proposicional na epistemologia, foi realizada uma demonstração lógica da plausibilidade do fechamento em comparação com um tipo de teoria cética que não se utiliza do fecho. Como resultado, a abordagem de Drestke pode nos proporcionar a formulação teórica mais plausível, no entanto, ela permanece bastante controversa devido suas falhas conceituais, não minando plenamente o paradoxo cético, pois o impasse gerado pelo ceticismo é o fato de podermos demonstrar que é possível conhecermos proposições comuns e, ao mesmo tempo, não conseguirmos falsear as hipóteses céticas. Nesse sentido, este trabalho evidencia de que maneira o ceticismo está presente no nosso cotidiano e a sua tamanha relevância para as decisões tomadas no dia a dia, pois a metodologia filosófica amplia as fronteiras do conhecimento.

**Palavras-chave:** fechamento; justificação; ceticismo; plausibilidade; hipótese.

## ABSTRACT

The objective of this work is to elucidate concepts from epistemology, to present what skepticism is and some of the skeptical and anti-skeptical theories that try to offer an answer to the problem of skepticism, furthermore, to analyze the plausibility of the correlated concept of epistemic closure, considering that, like it is with the concept of justification, it's a project of conceptual analysis to arrive at a better definition for this term. The methodology employed is essentially systematic. First, fundamental concepts of the theory of knowledge are presented that will be necessary for the understanding of the work, taking as reference the traditional definition of knowledge and the famous mental experiment 'brain in a vat', will be investigated the theoretical depth of the different epistemic approaches. In addition to this theoretical discussion, related concepts of propositional logic in epistemology are considered, and logical demonstration of the plausibility of closure was performed in comparison with a type of skeptical theory that doesn't use closure. As a matter of fact, Drestke's approach can provide us with a more plausible theoretical formulation, however, it remains quite controversial due to its conceptual flaws, not fully undermining the skeptical paradox, since the impasse generated by skepticism is the fact that we can demonstrate that it's possible for us to know common propositions and, at the same time, not manage to falsify skeptical hypotheses. In short, this work shows how skepticism is present in our daily lives and its great relevance for decisions taken daily, since the philosophical methodology expands the frontiers of knowledge.

**Keywords:** closure; justification; skepticism; plausibility; hypothesis.

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>10</b>
<b>2</b>	<b>CONCEITOS FUNDAMENTAIS DE JUSTIFICAÇÃO E SUA NATUREZA E O FECHAMENTO .....</b>	<b>12</b>
2.1	Conceito de Justificação .....	12
2.2	Natureza da Justificação: Internalismo versus Externalismo.....	14
2.3	Fechamento Epistêmico .....	15
<b>3</b>	<b>DISCUSSÃO TEÓRICA ACERCA DO EMPREGO DO FECHAMENTO NOS ARGUMENTOS CÉTICOS E ANTICÉTICOS.....</b>	<b>19</b>
3.1	Argumento Cético ou Argumento-BIV e Fechamento .....	19
3.2	Resposta Mooreana ou Contra-BIV.....	20
3.3	Teoria do Rastreamento .....	21
3.4	Contextualismo Epistêmico .....	23
3.5	Conjunções Abomináveis .....	25
3.6	Abordagem de Dretske .....	25
3.7	Evidencialismo e Princípio de Subdeterminação.....	26
<b>4</b>	<b>CONCLUSÃO .....</b>	<b>30</b>
	<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>32</b>

## 1 INTRODUÇÃO

Antes de tudo, este trabalho foi desenvolvido fundamentalmente em uma perspectiva metodológica sistemática. Levando isso em consideração, em um primeiro momento, teremos como referência e ponto de partida a análise tradicional do conhecimento, logo após analisaremos mais profundamente e especialmente o critério de justificação, e imediatamente veremos as teorias acerca da sua natureza. Faremos isso tendo em vista que a consciência do aspecto relacional dos conceitos pode ser didática, servindo como uma amálgama à compreensão da temática principal, a qual é verificar se o cético possui ou não justificação em seus argumentos.

Nesse sentido, de acordo com o contexto de uma hipótese cética, as coisas são radicalmente diferentes do que elas aparentam ser. Na filosofia, a hipótese do cérebro numa cuba é um elemento usado em uma variedade de experimentos mentais destinados a extrair determinadas características de nossas ideias de conhecimento, da realidade, da verdade, da mente e significado. Esta hipótese cética do “cérebro na cuba”, do inglês, “*brain in a vat*”, foi cunhada por Hilary Putnam em 1981 e depois utilizada por Anthony Brueckner no artigo *Brains in a vat*. O impressionante sobre essa hipótese, que será abreviada como BIV, é o fato de ser impossível discernir subjetivamente entre o mundo no qual você é um cérebro na cuba de um mundo normal sobre o qual você supõe que esteja vivendo. Assim, veremos que é fundamental o uso de hipóteses para ampliarmos os limites conhecimento pelo fato de revelar aporias, a estrutura do conhecimento e para não assumirmos precipitadamente qualquer conhecimento como verdadeiro.

Nesse contexto, o ceticismo está ligado precipuamente à noção de fechamento epistêmico, que é um princípio que sobretudo afirma que podemos “deduzir” conhecimento a partir daquilo que já sabemos, mas um cético também pode utilizá-lo para chegar a conclusões surpreendentes que parecem aniquilar todo tipo de conhecimento. Os princípios de fechamento epistêmico são empregados em muitas finalidades filosóficas, porém eles ainda permanecem controversos. Alguns veem os princípios de fechamento como formas de aumentar o nosso estoque de conhecimento, já outros afirmam que eles são silenciosos quanto à possibilidade de aquisição de conhecimento, essas são as posições anticéticas e céticas, respectivamente. Sendo assim, os princípios de fechamento são empregados tanto nos argumentos céticos quanto nos argumentos anticéticos.

Por conseguinte, veremos que, na medida em que aceitamos o princípio de fechamento, sejamos céticos ou anticéticos, não podemos sustentar que sabemos proposições do senso

comum e que sabemos que as hipóteses céticas são falsas, pois tanto o cético quanto o anticético mooriano, por exemplo, mantém os seus argumentos plausíveis, tendo em vista que o cético tem de sustentar que não sabemos as nossas alegações de conhecimento de senso comum, e o mooriano tem de manter que podemos saber a falsidade das hipóteses céticas. Logo, um *desideratum* ou aspiração de uma teoria acerca do conhecimento é que ela seja capaz de refutar o ceticismo e, além disso, consiga principalmente “derrubar” ou invalidar a plausibilidade e persuasão do ataque cético às alegações de conhecimento do senso comum.

Em virtude disso, veremos que na medida em que a hipótese cética se torna mais forte argumentativamente, o fechamento modifica-se em uma versão mais forte também. Sendo assim, serão apresentadas as três diferentes versões do fechamento, após isso, o fecho que for empregado no trabalho referirá exclusivamente ao fecho com a versão mais forte, isto é, ao fecho por implicação conhecida. Além disso, o fecho epistêmico que for tratado aqui refere-se ao fecho do conhecimento.

Dando prosseguimento ao tema deste trabalho, a posição cética possui vários sentidos e formas adequadas de tratamento, há o ceticismo que caracteriza uma posição crítica, cuja importância é sobretudo metodológica. Essa posição pode ser ilustrada pela seguinte passagem de Bertrand Russell:

Aqui, como usualmente na filosofia, a primeira dificuldade está em reconhecer que o problema é difícil. Dizemos a uma pessoa sem formação filosófica: “Como é que você sabe que tenho dois olhos?” Esta pessoa responderá: “Que pergunta boba! Posso ver perfeitamente que você tem dois olhos.” Não devemos supor que, quando nossa investigação estiver concluída, tenhamos chegado a algo radicalmente distinto dessa posição não filosófica. O que terá acontecido é que passaremos a ver uma estrutura complicada onde antes considerávamos tudo muito simples. Passaremos a nos dar conta da penumbra de incerteza que circunda as situações que não nos inspiravam dúvidas, consideraremos as dúvidas mais justificadas do que normalmente supúnhamos, e até mesmo as premissas mais plausíveis serão capazes de nos levar às mais implausíveis conclusões. O resultado básico disso é que a certeza desarticulada terá dado lugar à hesitação articulada. (RUSSELL, Bertrand, p.78)

Nesse aspecto, o ceticismo seria, assim, uma forma de problematizar as crenças ingênuas do senso comum, nossos preconceitos e formas habituais de ver as coisas adquiridas de modo acrítico, de modo que temos ciência apenas a “certeza desarticulada”, dando início a uma atitude filosófica mais autêntica, questionadora, reflexiva, ciente de suas limitações e de seus pressupostos, nesse momento nós formamos a “hesitação articulada”. Nesse sentido, a adoção da perspectiva cética se justificaria devido a seu antidogmatismo, pois se voltaria não

apenas contra as crenças não examinadas do senso comum, como também contra as pretensões metafísicas da filosofia tradicional, contra as suas doutrinas que visavam estabelecer verdades definitivas e explicar a realidade como ela seria.

Nesse sentido, a filosofia deve mostrar que as decisões tomadas no dia a dia devem ter por base a própria vida cotidiana, elas devem ser tomadas com clareza e de maneira provisória, de uma forma não dogmática, aberta às mudanças e à consideração de alternativas, e não com base em uma instância privilegiada que pretenda dar uma resposta correta e definitiva a todos os problemas, já que isso não é possível nem desejável. O ceticismo possibilita pensar alternativas, rever escolhas, aprender com a experiência, estar aberto ao novo, à transformação, à aceitação das diferenças. Permite ainda entender que o compromisso com nossas escolhas e nossas ações, nossa responsabilidade, não implica estarmos sempre certos, antes, aponta a necessidade de assumirmos com humildade os nossos erros e, dessa forma, aumentarmos a possibilidade de acertos mais adiante.

Nesse contexto, o ceticismo consiste na atitude de duvidar do status ou validade de alguma propriedade epistêmica, como conhecimento, justificação, racionalidade etc. Vale salientar que o conceito de conhecimento muitas vezes também está diretamente relacionado com o conceito de justificação. Além disso, existem duas formas de ceticismo: o ceticismo global, que acha que não sabemos que temos mãos, quer dizer, significa que a tese de que não possuímos ou não podemos possuir nenhum ou quase nenhum conhecimento, o ceticismo local, que consiste na atitude de duvidar acerca de um assunto particular, casos em que sabemos que não somos um BIV e casos como o de Dretske, que aceita que sabemos que temos mãos, mas não sabemos que não somos BIV. O ceticismo global ou radical que possui a função teórica de motivar teorias epistemológicas que pretendam defender a possibilidade de que podemos obter conhecimento de forma mais segura. Cada um dos pontos aqui tratados do presente trabalho faz parte de um todo a que procurei oferecer alguma unidade e sistematização.

## **2 CONCEITOS FUNDAMENTAIS DE JUSTIFICAÇÃO E SUA NATUREZA E O FECHAMENTO**

### **2.1 Conceito de Justificação**

A propósito disso, o desenvolvimento do tema do presente trabalho exige o manejo de diversos conceitos, sendo que relativamente ao ponto abordado neste momento, dentre os vários que poderiam ser destacados, pode-se frisar que o conceito de justificação é o mais exigente

teoricamente, por ser uma noção problemática, há muitas tentativas de teorizar sobre justificação. Com isso, analisemos mais profundamente o que significa o conceito de justificação e como ela é abordada por diferentes autores e teorias.

A justificação, pelo modo como é expressa na definição tradicional, é uma simplificação teórica por ainda se apresentar como um conceito vago, faltando, pois, uma maior precisão desse conceito. Dessa maneira, ainda se investiga sobre quais condições mais precisamente um sujeito está ou não justificado. Existem definições acerca do conhecimento que o consideram apenas como crença verdadeira, contudo, há muitas crenças verdadeiras que não consideramos enquanto saber por serem baseadas em superstição, palpites, sorte, evidência insuficiente, nesses casos, essas bases são consideradas razões ruins para a crença, por exemplo, “desenvolvi um câncer porque cruzei com um gato preto na rua, e gatos pretos dão azar”.

Dessa forma, é fácil encontrar contraexemplos para a definição de conhecimento enquanto crença verdadeira, mas não é fácil definir precisamente a instância que falta a ela, no caso, a justificação. Dessa maneira, dizer que o conhecimento é atribuído tanto a quem possui bases ruins quanto a quem possui boas bases é algo vago, pois as condições que levam ao conhecimento variam muito de acordo com os casos particulares de conhecimento. No caso das boas bases, elas seriam uma boa percepção, memória, testemunho, raciocínio dedutivo e indutivo. Podemos decidir, em cada um desses casos particulares de obtenção do conhecimento, se uma crença possui uma boa base como condição para o conhecimento, mas não podemos afirmar que todas as condições particulares para memória, percepção e testemunho são suficientes de um modo geral para a definição do conhecimento.

Diante da vagueza do conceito de justificação enquanto instância adicional do conceito de conhecimento, Ayer se pergunta se esse fato torna o conhecimento indefinível. De fato, como vimos, não há uma terceira propriedade específica em comum em todos os casos de saber, mas apenas notamos que essa propriedade subliminar é de difícil definição. Logo, conclui-se que, nós só aplicamos saber nos casos em que a crença de S em p está bem embasada, o que significa que, de acordo com a análise de Ayer (1956): “S tem o direito de acreditar em p se está em uma situação epistêmica tal que não possui o dever de tomar precauções quanto à possibilidade de p ser falsa”, ou seja, segundo Ayer, a justificação consiste no direito de acreditar.

Embora não tenhamos uma definição clara de justificação, isso não constitui um problema para a teoria do conhecimento, porque por mais que a definição clássica não esclareça exatamente em quais condições alguém tem ou não tem justificação, só temos uma dificuldade conceitual quanto ao que é justificação. Apesar disso, o argumento de que justificação é um critério necessário ainda é um argumento compreensível e plausível semelhantemente ao

critério de verdade, visto que conseguimos entender a maneira como utilizamos o conceito de saber, mas disso não se segue que nós temos uma definição precisa do que é verdade, e fornecer uma definição completa ou uma teoria sobre o que é verdade ainda é uma tarefa que muitos filósofos precisam preencher apesar de ter sido tentada inúmeras vezes. Nos casos em que o conhecimento não incluir o critério de justificação isso será previamente enfatizado.

Além dessa discussão sobre o próprio conceito de justificação, também existe a investigação acerca da natureza da justificação. A questão da origem ou da natureza da justificação propriamente dita diz respeito às teorias do internismo e do externismo. Especificamente, sob a perspectiva da origem da justificação, tanto o internismo quanto o externismo interessam-se sobre quais são os estados, os eventos e as condições que podem contribuir para a justificação epistêmica ou sobre qual o tipo de justificação que, com força suficiente, é uma condição necessária para o conhecimento. Dependendo das respostas a essas perguntas o seu entendimento será classificado como internista ou externista, ou, mais precisamente, estaremos diante de uma teoria da justificação internista ou de uma teoria da justificação externista. Investiguemos acerca dessas teorias mais detalhadamente a seguir.

## **2.2 Natureza da Justificação: Internalismo versus Externalismo**

A abordagem internista requer que as evidências ou razões necessárias para a crença de um agente ser epistemicamente justificada sejam cognitivamente internas à perspectiva do agente. Alternativamente, as teorias externistas da justificação defendem que alguns dos elementos necessários à justificação epistêmica são externos à sua perspectiva e, por consequência, cognitivamente inacessíveis ao agente, de modo que a crença só é aceitável caso tenha sido produzida por um processo que a torne objetivamente bastante provável.

Nesse contexto, enquanto a exigência de acessibilidade sobre o que confere justificação é um aspecto caro para o internismo, para o externismo é irrelevante. Nesse sentido, Earl Conee e Grayling explicam que:

O externismo é a perspectiva de que o que torna S justificado em acreditar que p poderia não ser algo ao qual S tem acesso cognitivo. Poderia ser que os fatos no mundo são como S crê que sejam, e isso certamente é a causa que fez S acreditar neles assim como são, pelo estímulo de seus receptores sensórios, de um modo correto. S não precisou estar consciente de que essa é a maneira como suas crenças são formadas. Assim, S poderia estar justificado ao acreditar que p, sem mais. (CONEE e GRAYLING, 2003 e 2004, p. 43 e p. 46)

Em contraste com o externismo, “O internismo em relação à justificação preserva um requisito de acessibilidade sobre o que confere justificação, enquanto o externismo epistêmico rejeita essa exigência” (MOSER, 1999, p. 276-277). Enquanto para o internismo interessam os fatores encontrados dentro da mente, o externismo localiza alguma característica importante da justificação de uma crença fora da mente daquela cuja crença é justificada. Para aquele a justificação é determinada pelos fatores internos, para este os fatores externos é que são determinantes na formação da justificação da crença. Essa dicotomia, contudo, não tem a intenção de fazer com que o externismo exclua do âmbito de seu interesse os fatores internos ao sujeito epistêmico ou o seu acesso cognitivo por meio da reflexão. Veremos a seguir os princípios de fechamento epistêmico para o conhecimento, e veremos mais adiante que é provável que o maior desafio aos princípios de fechamento provenha das teorias externistas do conhecimento como as de Robert Nozick e Fred Dretske.

### **2.3 Fechamento Epistêmico**

O princípio do fecho epistêmico (FE) recebeu um destaque imenso na epistemologia contemporânea ao focar no fechamento mais propriamente do conhecimento do que da justificação. “Fecho” é um conceito que se aplica a uma variedade de operações, um conjunto de objetos é dito exibir fecho ou ser fechado sob uma dada operação se o resultado da aplicação dessa operação a qualquer membro do conjunto for, ele próprio, um membro do mesmo conjunto. “Fecho do conhecimento”, nesse sentido, é um princípio que diz que conhecimento é fechado sob a operação “implicação”. Com isso, é importante destacar as motivações pelas quais um princípio como o fechamento pode ser adotado tanto para a formulação do argumento cético e anticético.

Nesse sentido, os princípios de fechamento epistêmico afirmam que as proposições de um conjunto epistêmico conhecidas por mim mantêm certa relação apenas com outras proposições desse mesmo conjunto, é o princípio de que alguém sabe tudo aquilo que sabe ser implicado por outras coisas que já sabia. Portanto, de acordo com o princípio de que o conhecimento é fechado sob implicação conhecida, se eu sei a primeira afirmação, e sei a implicação, logo, sei a última afirmação.

A seguir é ilustrado um exemplo de que um anticético poderia saber a falsidade da hipótese cética em virtude de o conhecimento ser fechado sob implicação conhecida: o anticético explica que se alguém sabe uma proposição de senso comum, por exemplo, que tem

mãos, e sabe que essa proposição implica que esse alguém não é um cérebro sem mãos numa cuba cujas experiências são todas alucinatórias, então, saber que ter mãos implica na falsidade de uma hipótese cética. Por outro lado, o cético parte da ideia de que não podemos saber a falsidade da hipótese cética, logo, também não podemos saber a verdade da afirmação de senso comum de que temos mãos. Em contrapartida, o anticético insiste que sabemos a verdade da proposição do senso comum e, por consequência, em virtude do princípio de fechamento, pode-se saber que a hipótese cética é falsa.

Desse modo, os proponentes do fechamento podem argumentar, ao estilo do anticético G. E. Moore, que o fechamento é um dado firme capaz de excluir quaisquer noções que minem o conhecimento. Em suma, raciocinar que, se sabemos que alguma proposição é verdadeira, então estamos em condições de saber que as coisas que se seguem dessa proposição são também verdadeiras está intimamente relacionada à tese de que o conhecimento é fechado e, indubitavelmente, na aceitação do princípio de fechamento, visto que, segundo muitos teóricos, saber que  $p$  implica acreditar justificadamente que  $p$ , sendo ‘ $p$ ’ uma proposição comum.

Com efeito, alguns teóricos têm negado que o conhecimento seja fechado sob implicação lógica ou rejeitado o princípio de fechamento defendendo que para aumentarmos o nosso conhecimento, é necessário, sobretudo, reavaliar as nossas alegações de conhecimento ao invés de concluir precipitadamente que sabemos aquilo que se segue delas. Uma vez que alegamos saber que alguma proposição é verdadeira, veremos que essa própria alegação está sujeita ao erro, pois isso é demonstrado ao observarmos a necessidade de aperfeiçoamento a cada nova versão do fechamento. De conformidade com essas noções, dizer precisamente que o conhecimento é fechado sob implicação significa afirmar que o seguinte princípio direto de fechamento do conhecimento sob implicação é verdadeiro:

- Princípio de Fechamento: Se sei uma coisa e essa coisa conhecida implica uma segunda coisa, então sei a segunda coisa.

Esse princípio é muitíssimo plausível, considere o exemplo que permite ilustrá-lo: suponha que você tem exatamente duas cervejas, ter exatamente duas cervejas implica que você tem menos do que três cervejas, se você sabe essas duas coisas, então você sabe que você tem menos do que três cervejas, até esse ponto não há nada que pareça discutível. Vale salientar que uma formulação mais cuidadosa desse princípio exige a consideração de complicações posteriores, quer dizer, eu posso simplesmente não me preocupar em formar a crença que  $q$ . Nesse sentido, além de o sujeito não juntar o seu conhecimento de que  $p$  com o de que  $p$  implica

q e, por isso, não inferir que q, esse princípio possui contraexemplos: ainda que uma proposição seja implicada por algo que alguém saiba, caso uma pessoa passe a acreditar em uma proposição através de algum processo epistemicamente injustificado, ela não saberá essa proposição, visto que sua crença será injustificada. Dessa forma, um modo mais cauteloso e rigoroso de articular o princípio diria no conseqüente: então estou em condições de saber que q ou a versão mais qualificada desse princípio consiste em:

- Princípio de Fechamento\*: se sei uma coisa, e deduzo corretamente outra coisa dela, venho a acreditar nessa segunda coisa por tê-la deduzido, então sei a segunda coisa.

Apesar dessa nova formulação, ainda existem muitas discussões em torno desse princípio, e muitas das críticas a esse princípio provém dos argumentos céticos. Em geral, os problemas céticos funcionam como um teste para avaliarmos as nossas intuições epistemológicas, pois a questão que define o debate acerca do ceticismo concerne a legitimidade das nossas reivindicações ou afirmações epistêmicas, pois muitas vezes afirmamos algo que foi apenas intuído, caso as nossas intuições resultem em uma conclusão cética é porque algo deve ser revisto, e a função do epistemólogo é identificar qual a fonte do problema para que se possa evitá-lo.

Com isso, analisaremos agora que cada uma das versões do princípio direto é falsa, já que podemos saber algo, p, mas não concluir necessariamente que p implica q, ou por alguma outra razão não acreditar em q, levando isso em consideração, em virtude de o conhecimento implicar crença, de acordo com quase todos os teóricos, não sabemos ou temos certeza de que q, de modo que permanecemos limitados apenas ao âmbito da crença e não avançamos para o conhecimento propriamente dito. Sendo assim, Hawthorne (2005) levanta a possibilidade de que, ao aprender que p implica q, S deixe de saber que p.

Dando prosseguimento à análise das diferentes versões do fechamento, agora vamos exemplificar de forma mais didática cada uma das versões com diferentes níveis de plausibilidade. Considere o seguinte exemplo: se eu sei que Martina está no quarto, então eu sei que ela não está na sala, mas eu não sei que ela não está na sala, imagine que eu não fui conferir, então eu não sei que ela está no quarto. Outro exemplo seria o seguinte: se você sabe que a prova é na quinta que vem, então você sabe que ela não é na quarta que vem e supondo que haverá apenas uma prova na semana que vem, mas se você não sabe se a data da prova não foi alterada para quarta, então você não sabe que ela será na quinta. Desse modo, retomamos a primeira noção de fechamento epistêmico:

- (PFE-1) Se S sabe que p, e p implica q, então S sabe que q.

Essa é a formulação menos atraente do fechamento epistêmico, pois, vamos imaginar que eu sei que as plantas são verdes. A proposição ‘as plantas possuem a presença de um pigmento verde natural chamado clorofila’ implica a seguinte proposição ‘as plantas são verdes’, mas eu posso não ser necessariamente uma professora de botânica ou de biologia para saber que as plantas são verdes devido a existência da clorofila, basta contemplar a cor verde das plantas. Sendo assim, esse primeiro princípio corre o risco de me atribuir um conhecimento que eu posso não saber. Por isso, foram feitos alguns ajustes no princípio para que ele se tornasse mais plausível:

- (PFE-2) Se S sabe que p, e S sabe que p implica q, então S sabe que q.

Essa é a versão do fechamento epistêmico que afirma que o conhecimento é fechado pela implicação conhecida, quer dizer, se você sabe que as plantas são verdes, e sabe que isso implica que as plantas são verdes devido à presença de um pigmento verde natural chamado clorofila, então você está qualificado a saber essa última proposição também. Embora a PFE-2 seja uma versão mais sofisticada do princípio do fechamento epistêmico ela ainda sofreu muitos ataques: imagine que eu sei que estou em uma sala de aula neste momento com base na minha visão, além disso, imagine que eu sei que, se estou em uma sala de aula, então estou no campus, enquanto eu observo os alunos realizando uma prova, eu começo a cochilar silenciosamente, acabo dormindo e tendo um breve sonho em que sonho que estou no campus.

Nesse cenário, não parece correto dizer que eu obtive conhecimento de que estou no campus com base no meu sonho, tendo em vista que enquanto sonho eu não sei que estou no campus, então não posso afirmar que estou no campus, apesar de saber que estou numa sala de aula e que, se estou em uma sala de aula, então estou no campus. Isso nos revela que PFE-2 é falso porque mesmo uma alegação de conhecimento ser de fato verdadeira “estou no campus” o processo que levou à conclusão dessa alegação não é confiável, pois tudo o que nos aparece no sonho nos parece muito real. Essas noções se mostram fundamentalmente relevantes para a investigação filosófica porque se o sujeito não estivesse no campus e alegasse conhecimento a partir do sonho ele estaria equivocado de qualquer forma, mas esse exemplo pauta a nossa atenção para o fato de que podemos alegar conhecimento aleatoriamente e apenas por sorte esse

conhecimento pode ser verdadeiro. Dessa forma, esses apontamentos nos movem a uma formulação ainda mais robusta do fechamento epistêmico:

- (PFE-3) Se S sabe que p e S sabe que p implica q, concluindo q a partir de p, então S obtém conhecimento de que q.

Esse novo princípio evita os problemas anteriores, mas a sua suposta verdade ainda se mantém em investigação. Com esses conceitos esclarecidos, abriremos agora o debate teórico para a relação desses conceitos com o problema do ceticismo apresentando as diferentes respostas para esse problema.

### **3 DISCUSSÃO TEÓRICA ACERCA DO EMPREGO DO FECHAMENTO NOS ARGUMENTOS CÉTICOS E ANTICÉTICOS**

#### **3.1 Argumento Cético ou Argumento-BIV e Fechamento**

Segundo os céticos, os limites do que sabemos são mais estreitos do que imaginamos, e para demonstrar isso, os céticos apresentam uma hipótese cética com alguma outra proposição sobre a qual você provavelmente concordaria que não sabe. Considere os seguintes exemplos: eu estou sonhando deitado na minha cama, eu estou sendo enganado por um gênio maligno, eu sou um cérebro numa cuba (BIV) e eu estou no mundo de matrix.

Os céticos ressaltam que para cada uma dessas hipóteses particulares você não sabe a falsidade delas, isso se aplica melhor para algumas hipóteses do que para outras, conseqüentemente, a evidência que você tem como uma pessoa normal não difere essencialmente da evidência que você tem como um BIV. De acordo com esse pensamento, os céticos afirmam que você não sabe que você não é um BIV, o que se caracteriza como um apelo ao ceticismo, como resultado, se você não sabe que você não é um BIV, então você não sabe que tem mãos. Esse pensamento é extremamente plausível, já que, se você for um BIV, você não tem mãos, desse modo, se você não pode distinguir entre ser ou não ser um BIV, você não é capaz nem de distinguir entre ter ou não ter mãos, conseqüentemente, se você não pode distinguir entre ter e não ter mãos, realmente você não sabe que você tem mãos. Em síntese, nós obtemos o seguinte argumento BIV:

1. Eu não sei que não sou um BIV.

2. Se eu não sei que não sou um BIV, então eu não sei que tenho mãos.
3. Portanto, não sei que tenho mãos.

A segunda premissa está intimamente ligada ao princípio de que o conhecimento é fechado pela implicação conhecida ou ao princípio de fechamento, ele destaca que não sabemos a verdade das proposições de senso comum. Podemos notar que os argumentos céticos são bastante intrigantes: eles parecem partir de premissas incontestáveis para chegar a conclusões inaceitáveis, desafiando o epistemólogo a encontrar uma maneira de evitar essas conclusões. No caso de um epistemólogo com inclinações céticas ele diria que as conclusões céticas não são tão absurdas a partir da explicação sobre porque parecemos ter tanto conhecimento no dia a dia sem de fato tê-lo. De conformidade com esses fatores, as dificuldades que surgem a partir dos argumentos céticos atingem o cerne das nossas intuições sobre os nossos estados epistêmicos, o que nos propõe a realizar um exame detalhado para que possamos resolvê-las exaustivamente.

### 3.2 Resposta Mooreana ou Contra-BIV

Considerada a forma do argumento cético, a vinculação entre o princípio do fechamento e o argumento cético pode ser vista quando se substitui “p” e “q” do fechamento pelas proposições relevantes: p, eu tenho mãos, e q, eu não sou um BIV. Fazendo essas substituições, nós obtemos a seguinte aplicação do princípio do fechamento ao argumento do BIV (Contra-BIV):

- Contra-BIV: Se sei que tenho mãos e sei que ter mãos implica não ser um BIV, então sei que não sou um BIV.

Esse emprego do princípio de fechamento é anticético e retrata a resposta mooreana ao argumento cético. G.E. Moore chamou a atenção que um argumento é bem-sucedido somente à medida em que suas premissas são mais plausíveis que sua conclusão. De acordo com essa abordagem, podemos responder ao argumento do BIV através do argumento Contra-BIV da seguinte maneira:

1. Sei que tenho mãos.
2. Se não sei que não sou um BIV, então não sei que tenho mãos.

### 3. Sei que não sou um BIV.

Parece impossível encontrar contra evidências para proposições como “sei que tenho mãos”. Essas proposições também são chamadas “proposições mooreanas”, são, portanto, proposições comuns e pouco questionáveis, tendo em vista o modo como G. E. Moore responde ao desafio cético gesticulando com as mãos e afirmando “aqui tem uma mão” como prova sobre o conhecimento da existência do mundo exterior (MOORE, 1960).

### 3.3 Teoria do Rastreamento

É bastante plausível a muitos que alguma versão do princípio de fechamento tenha de ser verdadeira. A ideia de que nenhuma versão do princípio seja verdadeira é, de acordo com um notório epistemólogo, “uma das ideias menos plausíveis a surgirem no horizonte filosófico nos anos recentes” (FELDMAN, 1995). Apesar disso, existem duas maneiras de atacar o fechamento: podemos apresentar contraexemplos ao princípio, isto é, exemplos de conhecimento que não o satisfazem, e podemos oferecer uma análise do conceito de conhecimento que pode gerar como consequência a falsidade do princípio. A teoria do rastreamento, assim como as demais teorias externalistas, compreende que o conhecimento implica crença verdadeira, nesse sentido, essa noção se configura como um novo conceito de conhecimento, que, diferentemente da definição tradicional do conhecimento, nega que implique justificção, ao invés dela, essa teoria afirma que:

- Teoria do Rastreamento: se  $p$  fosse verdadeiro,  $S$  acreditaria que  $p$ ; se  $p$  fosse falso,  $S$  não acreditaria que  $p$ .

Essa condição é chamada de rastreamento, pois ela parte do princípio de que a crença de  $S$  rastreia a verdade de  $p$ , o que representa o mesmo que saber que  $p$  é rastrear a verdade de  $p$ , mais formalmente: a crença verdadeira de  $S$  de que  $p$  é conhecimento se, e somente se, as seguintes duas condições forem satisfeitas: se  $p$  não fosse o caso,  $S$  não acreditaria que  $p$ ; e se  $p$  fosse caso,  $S$  acreditaria que  $p$ .

Em outras palavras, para que a crença de  $S$  de que  $p$  se constitua como conhecimento, ela tem de ser sensitiva à verdade ou falsidade de  $p$ , veja como parece plausível: como eu sei que as paredes da minha casa são verdes? Não é apenas porque é verdade que elas são verdes e porque eu acredito nisso, mas porque a minha situação é tal que, se elas fossem de qualquer

outra cor, eu não acreditaria que elas são verdes. Observe esses outros exemplos: Maria sabe que hoje é seu aniversário porque, se não fosse, ela não acreditaria nisso, ou, eu sei que aqui tem duas mãos, digo isso enquanto olho para minhas mãos levantadas diante de mim, porque, se não houvesse duas mãos aqui, eu não acreditaria nisso. Levando esses fatores em consideração, vale ressaltar que a teoria do rastreamento é considerada externalista porque “a teoria não impõe nenhuma condição especial sobre a consciência de suas razões ou fundamentos.” (NAGEL, 2014, p. 63- 64), pois veja que para cada um de seus exemplos foram apontados fatores externos, e para essa teoria não há a necessidade de uma explicação introspectiva para o que ela considera intrínseco ao seu conceito de conhecimento.

Agora notemos uma objeção cética curiosa ao rastreamento: de acordo com o último exemplo acima, ‘eu sei que aqui tem duas mãos’, essa proposição implica que eu não estou vivendo uma realidade virtual em que há duas mãos diante de mim, essa possibilidade da realidade virtual, em que tudo seria exatamente como eu percebo agora, é a famosa hipótese cética, se preferir, pode imaginar um cenário como no filme Matrix. Então ‘aqui tem duas mãos’ implica que a hipótese cética é falsa. Mas será que eu posso saber que a hipótese cética é falsa?

Para responder a essa pergunta é preciso considerar que estamos supondo a hipótese cética seria um cenário em que tudo seria exatamente igual a como me aparece, sem que minhas crenças sobre o mundo exterior fossem verdadeiras, então, se eu estivesse, de fato, em uma realidade virtual como em Matrix, isto é, se o cenário cético fosse verdadeiro, eu não acreditaria que estou em uma realidade virtual, ou seja, se a hipótese cética fosse verdadeira, eu não acreditaria na falsidade da hipótese cética ou, pode-se dizer, eu acreditaria na hipótese cética, no sentido de que eu não saberia distinguir a realidade virtual da Matrix da realidade mesma. Portanto, eu não posso saber a falsidade da hipótese cética, de maneira similar à conclusão do argumento BIV “você não sabe que você não é um BIV”.

Esse argumento cético acima pretende mostrar que é possível saber uma proposição qualquer como ‘aqui tem duas mãos’ e não saber a implicação conhecida dela de que ‘não estou em um cenário cético. Observe que essa estratégia não é baseada em contraexemplos, mas sim mais propriamente em uma análise do conceito de conhecimento. Nesse contexto, a abordagem de Nozick tem pelo menos duas virtudes: uma é que a análise rastreadora do conhecimento é plausível, a outra é que a não utilização do fechamento nos permite reconciliar as seguintes duas afirmações, ambas aparentemente plausíveis embora incompatíveis: sabemos muitas proposições de senso comum, como tenho mãos, e não sabemos que as hipóteses céticas, como sou um cérebro numa cuba e a realidade virtual da Matrix, são falsas. Considerando esses fatores, podemos exibir um exemplo mais sucinto de refutação à teoria do rastreamento que

retrate essas conclusões: eu sei que minha mulher está aqui na minha frente, de acordo com a teoria do rastreamento, mas eu não sei que ela não é uma impostora alienígena.

### 3.4 Contextualismo Epistêmico

Podemos indagar se a dúvida cética sempre faz sentido, assim, a nossa intuição logo nos leva a pensar que a dúvida cética não faz sentido em contextos ordinários, isto é, durante o curso normal do seu dia a dia. Dessa maneira, o contextualismo é uma teoria epistemológica que busca capturar essa intuição, ela se caracteriza como uma estratégia alternativa de refutação ao ceticismo que parece ter muitas das virtudes da abordagem rastreadora ao conhecimento, mas que, no entanto, não implica, em uma primeira vista, na falha dos princípios de fechamento, mas, antes, o contextualismo pretende ser uma resposta ao ceticismo preservadora do fechamento.

Nesse sentido, os teóricos contextualistas como David Lewis, Stewart Cohen e Keith DeRose promovem uma maneira de explicar o ceticismo sem rejeitar o fechamento. Porém, veremos que o contextualismo consegue no máximo explicar o ceticismo, pois observaremos que ele não consegue resolver o problema cético. Assim, sendo, essa teoria defende que as atribuições de conhecimento são sensíveis ao contexto, simbolicamente: um sujeito S poderia saber uma proposição  $p$  relativo a um contexto, mas simultaneamente não saber que  $p$  relativo a outro contexto.

Segundo eles, quando um homem julga ter mãos, os padrões aplicáveis são modestos, porém, é sabido que um epistemólogo leva a sério todo o tipo de possibilidades que são ignoradas pelas pessoas comuns. Por esse motivo, ele tem de aplicar padrões mais severos com a finalidade de alcançar as avaliações corretas, isso ocorre porque o que é considerado conhecimento em contextos comuns não se qualifica como conhecimento em contextos nos quais critérios elevados se aplicam, como vimos de acordo com o argumento BIV. Nesse sentido, pensar a sério sobre o conhecimento mina o nosso próprio conhecimento. Ademais, vale ressaltar que essa tese da ascensão semântica permanece dentro dos limites da epistemologia tradicional, porque em qualquer área da filosofia é sempre fundamental ter consciência da possibilidade de que os problemas podem ter sua origem devido a mudanças sutis no sentido dos conceitos.

Desse modo, o contextualismo explica que o ceticismo surge pelo fato de que a variação contextual dos padrões epistêmicos é facilmente negligenciada. Nesse contexto, os contextualistas concluem que os céticos estão certos em assumir que no contexto epistêmico é

inapropriado conceder conhecimento a alguém, isso tendo em vista que o contextualismo responde ao ceticismo defendendo que o princípio do fechamento é verdadeiro mesmo em relação às atribuições de conhecimento que estão sujeitas a altos padrões. Nesse caso, o fechamento é um meio de se obter conclusões céticas.

Considerados esses fatores, se uma teoria do conhecimento como o contextualismo é independentemente plausível e pode responder ao cético sem negar o fechamento, sendo assim, deveríamos ser relutantes em rejeitar o fechamento só porque podemos aceitar a abordagem rastreadora ao conhecimento. No entanto, o contextualismo certamente tem seus próprios problemas. Notemos que o contextualista considera que o cético está errado no contexto ordinário, contudo, ao mesmo tempo considera que o cético está correto, no contexto epistemológico, em afirmar que é inadequado conceder conhecimento a alguém, nesse sentido, não resolvemos o problema cético. Dado isso, uma maneira de acabar definitivamente com o problema cético seria fechar os departamentos de filosofia mundo afora, demitir os epistemólogos e mantê-los constantemente vigiados para que não começassem a fazer perguntas.

Só para exemplificar o que foi dito acima, se alguém estivesse a citar seu conhecimento de que tem mãos, no contexto comum, como base para dizer em um contexto mais elevado que sabe que a hipótese do cérebro numa cuba é falsa, como o mooriano poderia fazer, essa pessoa está ilegitimamente aplicando o princípio de fechamento. Ao passo que o cético citar a falha de alguém em saber a falsidade da hipótese cética, em contextos elevados, de modo a implicar que esse sujeito não sabe uma proposição de senso comum no contexto comum, seria um mal uso similar do princípio de fechamento.

Em síntese, os contextualistas afirmam que o princípio do fechamento deve ser corretamente interpretado como operando dentro de determinados contextos, não através de contextos, isto é, na medida em que permanecemos dentro de um determinado contexto, sabemos as coisas que deduzimos daquilo que já sabemos exclusivamente daquele contexto, em outras palavras, o contextualista defende que o fechamento epistêmico vale dentro de um determinado contexto epistêmico, mas falha intercontextualmente, ou seja, na relação entre os contextos. Portanto, o fechamento falhará apenas quando se estender para além dos contextos.

Portanto, a novidade do contextualismo é que essa teoria apenas “permite a preservação” do fechamento. Por outro lado, poderíamos conciliar que “eu sei que tenho mãos, mas não sei que não sou um BIV” simplesmente não empregando o fechamento, o que consistiria em uma alternativa ao contextualismo. Temos aqui um caso de conjunção abominável que analisaremos a seguir e veremos como, na verdade, elas são paradoxais ou absurdas, visto que muitos

epistemólogos poderiam concordar que essa conjunção é realmente abominável, pois ataca flagrantemente a intuição básica e extremamente plausível que você não pode saber que tem mãos se não souber que não é um BIV. Vejamos a seguir a relação de uma noção drestkeneana com a abordagem das conjunções abomináveis para que possamos compreender preliminarmente como funciona o pensamento de Dretske e depois investigar a sua abordagem.

### **3.5 Conjunções Abomináveis**

Vimos que o princípio do fechamento goza de um alto grau de plausibilidade intrínseca, e que negá-lo gera as chamadas conjunções abomináveis, por exemplo, uma consequência dessa rejeição do fechamento em favor da abordagem de Dretske que dificilmente parecerá apropriada é que alguém poderia verdadeiramente dizer “sei que aquele animal é uma zebra e sei que zebras não são mulas, mas não sei que aquele animal não é uma mula perfeitamente disfarçada”, ou “sei que tenho mãos, e sei que se tenho mãos então não sou destituído de mãos, mas não sei que não sou um cérebro destituído de mãos numa cuba”, outra formulação pior ainda: “sei que não é uma mula, mas não sei que não é uma mula perfeitamente disfarçada”.

Em conclusão, essas conjunções abomináveis, de acordo com DeRose soam paradoxais, na melhor das hipóteses, e absurdas, na pior por parecerem quebrar regras lógicas básicas, apontando para a extrema plausibilidade de alguma forma ou outra do princípio de fechamento. Por essas razões que alguns filósofos consideram o princípio de fechamento como tão obviamente verdadeiro que, ao invés de rejeitá-lo para acomodar certa teoria do conhecimento, eles rejeitam a abordagem ao conhecimento em questão a fim de manter o fechamento. Em contraposição, embora Dretske concorde que essas conjunções abomináveis soam absurdas, ele ainda mantém que elas são verdadeiras. Nesse sentido, foi possível investigar superficialmente como funciona o pensamento de Dretske, agora vejamos mais especialmente a sua abordagem.

### **3.6 Abordagem de Dretske**

A abordagem de Dretske ao conhecimento tem sido muito discutida na bibliografia filosófica, a saber: alguém sabe determinada afirmação somente se tiver uma razão para acreditar que essa crença é verdadeira. Com efeito, Dretske a defende como uma abordagem externista, assim como o rastreamento, pois o agente poderia acreditar numa afirmação com base numa razão particular sem ser capaz de explicar sua confiança nessa razão. Além disso, vale salientar também que é uma teoria que não emprega o fechamento.

Com isso, ilustremos a abordagem de Dretske com o seu famoso exemplo da zebra: imagine que você está no zoológico e olha uma zebra no cercadinho das zebras, você lê o que diz na plaquinha de identificação do animal e forma a crença de que ali há uma zebra, então você plausivelmente obtém conhecimento de que ali há uma zebra. Porém, as razões que você tem para crer, a sua justificação que é uma zebra, não parece ser boa o suficiente para crer que não é uma mula habilmente pintada, pois, para saber isso, você precisaria saber um pouco sobre fisionomia animal, talvez consultar um especialista, ou quem sabe procurar atentamente por rastros de tinta, mas de qualquer forma não parece correto dizer que você sabe que não é uma mula habilmente pintada.

Por consequência, isso se configura como um ataque contra o princípio de fechamento, entendendo o fechamento como modo de obtenção de conhecimento, no caso da abordagem de Dretske, o fechamento serviria para a obtenção do conhecimento de que isto que está no zoológico é uma zebra. Nesse aspecto, a abordagem de Nozick contrapõe o fechamento a partir de uma análise do conhecimento, já essa abordagem de Dretske fornece um contraexemplo ao fechamento do conhecimento, contudo, ambas as estratégias compartilham de uma mesma adversidade: o problema cético ainda não foi plenamente resolvido.

### **3.7 Evidencialismo e Princípio de Subdeterminação**

Com o fim de compreendermos melhor o princípio da subdeterminação, estudemos, antes, a teoria do evidencialismo à luz da teoria do conhecimento, destacadamente aquele sustentado por Richard Feldman e Earl Conee. A palavra ‘evidência’ frequentemente é associada a itens físicos e aos âmbitos criminal e médico por conta das produções cinematográficas que acabam por influenciar a linguagem do senso comum. A evidência, na epistemologia, é qualquer coisa que conduza à verdade de algo, pois é considerado que a conducência à verdade é capaz de explicar “como a justificação epistêmica está intimamente relacionada com a verdade”, conforme Earl Conee e Richard Feldman.

Em virtude disso, vamos imaginar o que podemos chamar de cenário real: se Russell vê uma árvore, então, com base nos dados dos sentidos disponibilizados por essa experiência perceptual, ele forma a crença de que *p*: ‘eu vejo uma árvore’. As evidências *e*-1: vejo o formato de folha; *e*-2: vejo o verde de folha; *e*-3: vejo as folhas reunidas de uma determinada maneira; *e*-4: vejo o tronco; *e*-5: vejo os galhos; *e*-6: vejo algumas raízes expostas; *e*-7: vejo a árvore como um todo. Por conseguinte, as evidências de Russell são fornecidas pelos dados dos sentidos conjuntamente e tornam provável ou plausível a verdade da crença em questão. Além

dessa hipótese do cenário real, considere também a hipótese do cérebro numa cuba na qual Russell também estaria vendo uma árvore. Com efeito, considere o que Jonathan Vogel diz:

As duas hipóteses são igualmente bem-sucedidas na explicação das evidências disponíveis”. Nessa situação, “seria arbitrário favorecer uma hipótese sobre a outra. Mesmo uma escolha correta seria, na melhor das hipóteses, um palpite de sorte”, logo, eu não sei, eu não tenho justificção racional para acreditar que eu estou vendo uma árvore à minha frente. (VOGEL, Jonathan, 2004, p. 426-455, p. 426)

Semelhantemente, o autor Breno Ricardo Guimarães salienta que:

O problema surge, entretanto, quando pensamos que tanto S quanto a sua contraparte manipulada não só estão de posse das mesmas crenças, mas ambas formam suas crenças tendo como base o mesmo tipo de justificção subjetiva. (...) formam suas crenças com base naquilo que suas percepções oferecem como evidências sobre como o mundo é. (SANTOS, Breno Ricardo Guimarães, 2017, p. 624-656, p. 626-627)

De acordo com essas duas posições, é um problema considerar que Russell estaria justificado em afirmar que vê uma árvore no cenário real e no cenário cético hipotético com base na percepção. Desse modo, esse problema cético acerca da veracidade do mundo exterior suscita o princípio de subdeterminação. Nesse contexto, para o cético que defende a perspectiva da subdeterminação, há uma mesma evidência de uma árvore para crenças concorrentes e incompatíveis entre si, que são os cenários real e hipotético, não havendo razões suficientes para sustentar quaisquer uma das crenças separadamente em detrimento da outra.

De acordo com esse princípio, as evidências fornecidas pelos dados dos sentidos não determinam com certeza a verdade da crença de que p sobre ou em detrimento da crença rival de que q, mas antes, a evidência subdetermina a verdade da crença de um sujeito. Parece um pouco controverso, mas isso é explicado pelo fato de que a evidência disponível possuída falha ao determinar a verdade entre duas crenças, ou seja, se não há uma determinação efetiva da verdade, então não há conhecimento de fato. Como resultado, Anthony Brueckner formaliza da seguinte maneira o princípio de subdeterminação:

- Princípio de Subdeterminação: para todo S,  $\Phi$ ,  $\Psi$ , se a evidência de S para acreditar que  $\Phi$  não favorece  $\Phi$  sobre uma hipótese incompatível  $\Psi$ , então S não tem justificção para acreditar que  $\Phi$ .

A aplicação desse princípio no cotidiano é frutífera porque diariamente formamos diversas crenças sobre o mundo exterior, o que se configura como um campo fértil para a atuação do princípio de subdeterminação. Ele aponta exatamente para a falta de justificação que possibilita acreditar em algo, mais fundamentalmente, a realidade efetiva. Nesse contexto, considerando que as coisas que se passam para um cérebro dentro de uma cuba se parecem muito com o que se passa na realidade efetiva e que a noção de ver uma árvore implica que a hipótese cética de que sou um cérebro numa cuba é falsa, se as evidências em questão não favorecem a crença de que “eu não sou um cérebro em uma cuba” sobre a hipótese rival de que “eu sou um cérebro em uma cuba”, então as “evidências sustentam igualmente duas hipóteses rivais”. Com isso, de acordo com Giovanni Rolla, o princípio de subdeterminação:

(...) invoca uma noção internalista de justificação epistêmica, a saber, que a nossa justificação para crer em uma proposição está inteiramente relacionada com as evidências que a suportam. O PSE é assim chamado porque atesta que as evidências das quais dispomos são subdeterminadas diante de duas proposições incompatíveis. Isto é, nossas evidências não são indicações suficientes da verdade de uma proposição P na medida em que são compatíveis com a verdade de proposições que são incompatíveis com P – como, mas não apenas, as hipóteses céticas. (ROLLA, Giovanni, 2012)

Veja também essa citação de Breno Ricardo Guimarães:

“Dado que a evidência perceptiva que possuímos para nossas crenças cotidianas parece suportar com mesmo peso as duas situações epistêmicas, ela falha em determinar se estamos em um caso ou em outro. E se esta evidência falha em determinar nossa posição epistêmica, é possível ver a abertura para que se instale um problema cético radical com base em um princípio epistêmico altamente plausível, conhecido como: Princípio da Subdeterminação (PS) (...). A ideia do problema com base nesse princípio é de que se para cada percepção verídica que temos cotidianamente existe uma experiência análoga alucinatória subjetivamente indistinguível, não temos como saber, sob pena de violar o PS, se estamos em uma situação epistêmica positiva, formando crenças verdadeiras acerca do mundo”. (SANTOS, 2017, p. 629)

Como foi anteriormente mencionado, a escolha entre duas hipóteses competidoras seria mero exercício do arbítrio, sendo mero caso de boa sorte se a escolha recaiu sobre a hipótese verdadeira. Portanto, a subdeterminação é uma relação que vale entre duas ou mais teorias

quando são incompatíveis, embora empiricamente equivalentes, o que também pode ser caracterizada como uma teoria que aborda uma noção de equipolência entre as hipóteses real e cética. Os argumentos céticos da subdeterminação dependem crucialmente da premissa de que se duas teorias são incompatíveis e, entretanto, são compatíveis com todos os dados disponíveis, então não podemos saber que uma teoria é verdadeira e a outra falsa. Compare, por exemplo, a tese de que tenho mãos, que percebo através da percepção sensível, e a tese de que sou um cérebro sem mãos numa cuba e artificialmente estimulado por um cientista maquiavélico a ter percepções sensíveis enganadoras de que tenho mãos. Essas teses são incompatíveis, embora sejam empiricamente equivalentes, fosse qualquer uma delas verdadeira, eu teria o mesmo tipo de experiências.

Suponha que adotemos o seguinte princípio: se duas teses incompatíveis sobre o mundo real e no contexto da hipótese cética, implicam ou preveem os mesmos dados observacionais, então esses dados observacionais não confirmam ou justificam a crença em uma teoria em detrimento da outra. Com esse princípio e a premissa de que as duas teses são incompatíveis embora observacionalmente equivalentes, podemos deduzir que a nossa percepção aparente que nos permite formar a crença de mãos não nos justifica em acreditar que temos mãos. Em suma, os argumentos céticos da subdeterminação parecem tão plausíveis quanto outros argumentos céticos. Vale salientar que esse tipo de argumento não emprega o fechamento.

## 4 CONCLUSÃO

Em resumo, o problema cético é complexo e não é fácil de ser resolvido, além disso, percebemos que existe uma variedade de problemas céticos, como também existem várias maneiras de atacar os princípios sob os quais ele se baseia ou alguma de suas suposições que não foram explicitamente declaradas. Além disso, há certa disputa na literatura sobre como o fecho epistêmico deve ser formulado. Com isso, vimos que a estratégia da rejeição do princípio do fechamento epistêmico de Nozick, embora engenhosa, leva-nos a consequências desagradáveis.

Em virtude disso, é preciso destacar que a não utilização do fechamento no rastreamento bloqueia todo o movimento de manobra do cético, a saber: o conhecimento da verdade das afirmações de senso comum garantiria, considerando que o conhecimento seja fechado sob implicação conhecida, o nosso conhecimento de que as hipóteses céticas são falsas, porém, ocorre que, focando crucialmente na nossa falha em saber que as hipóteses céticas são falsas, o cético infere que não podemos saber as proposições de senso comum, simbolicamente,  $p$ . Com isso, volta-se ao “puzzle filosófico” das afirmações emblemáticas plausíveis e incompatíveis. Nesse sentido, a teoria do rastreamento falha nesse ponto. Já o contextualismo concede que o cético está correto em dizer que não temos conhecimento no contexto epistemológico visto que continuamos não sabendo que não somos cérebros numa cuba, por exemplo, mas isso também é atestado como não resolvendo o problema cético.

Ademais, o que o contraexemplo de Dretske pretende mostrar é que é possível saber que  $p$ , concluir competentemente que  $q$  a partir de  $p$ , sem, contudo, ter certeza do conhecimento acerca de  $q$ , para ilustrar e retomar a ideia mais resumidamente: um agente pode saber que está agora a ver zebras, pode deduzir disso que não está vendo mulas perfeitamente disfarçadas para se assemelharem a zebras, e, contudo, não saber que não está vendo mulas disfarçadas, ou seja, não saber falsear a hipótese cética ou oferecer uma resposta persuasiva o suficiente para responder à todas as objeções céticas. Apesar disso, essa abordagem até o momento é a mais plausível por nos indicar a necessidade de apelarmos a uma nova concepção não acerca da fonte do conhecimento, mas sim acerca da natureza mesma desse conhecimento ou ao modo como chegamos a obter esse conhecimento. Portanto, pode-se concluir que a existência de proposições que a nossa percepção não alcança caracteriza a própria força do argumento cético e não constituem nenhuma novidade para os epistemólogos.

Nesse sentido, vimos que o argumento da subdeterminação é um tipo de argumento cético plausível e não emprega explicitamente qualquer princípio de fechamento. Em

contrapartida, seria sempre possível argumentar que o apelo do argumento da subdeterminação depende implicitamente do princípio de fechamento ou que o argumento da subdeterminação é objetável a partir de outras razões. Com efeito, o proponente da abordagem rastreadora ao conhecimento não precisa responder a todas as formas de argumentos céticos com as mesmas ferramentas, e, por isso, ainda que alguns argumentos céticos não dependam do princípio de fechamento, a análise rastreadora poderia fornecer os recursos para se opor aos argumentos céticos da subdeterminação.

De modo similar, as teorias epistemológicas disjuntivistas poderiam ser as melhores teorias explicativas, elas defendem que a experiência perceptual, e, também, o status justificatório que S possui quando em contato com o mundo é fundamentalmente diferente da experiência que o sujeito do cenário cético possui, ao mesmo tempo que isso garante a justificação no cenário real, ela não garante no cenário cético por esse motivo. Por esta razão, S sempre terá justificação a nível de conhecimento para crenças formadas por percepção, nesse caso, os elementos perceptivos, além da justificação, podem garantir a crença de que p, contudo, ainda fica para investigação de que forma seria possível obtermos justificação para crer que a hipótese cética é falsa.

Diante dessas análises, “de mãos dadas” com a liberdade de pensamento, o pluralismo científico e filosófico é uma das características centrais do legado cético, já não há teorias que se imponham, que sejam aceitas de forma unânime, antes, várias delas convivem nos mais diversos campos do saber, sem que possam refutar definitivamente umas às outras, pois aceitamos essa pluralidade. Atualmente, dificilmente uma teoria filosófica ou científica assumiria uma postura dogmática ou proclamaria uma certeza definitiva, e isso nos parece extremamente positivo como expressão da diversidade e da liberdade de pensamento. Em contrapartida, isso não poderia levar a uma fragmentação do pensamento, a uma dificuldade de diálogo efetivo entre as correntes, ou, como se referiu o filósofo Kuhn, a uma “incomensurabilidade de paradigmas”? Nesse novo contexto, inesperadamente, o dilema cético se repõe. Por fim, em concordância com isso, o melhor do ceticismo está na liberdade de pensamento que ele é capaz de nos promover. Meu intuito foi tão somente demonstrar isso.

## REFERÊNCIAS

- BRUECKNER, Anthony. **The Structure of the Skeptical Argument**. *Philosophy and Phenomenological Research*. A Quarterly Journal. Vol. 54, Nº 4, December, 1994, p. 827-835.
- COLLINS, J. **Princípios de Fechamento Epistêmico**. Disponível em: <https://iep.utm.edu/skepcont/>. Acesso em: 28 fev. 2023.
- CONNOR, E.; GRAYLING, A. C. **The Basic Nature of Epistemic Justification. Evidentialism. Essays in Epistemology**. Clarendon Press. Oxford, 2004, p. 46.
- Epistemology. The Blackwell Companion to Philosophy**, Second Edition. Edited by Nicholas Bunnin, E. P. Tsui-James. Blackwell Publishers Ltd, 2003, p. 43.
- DANIELEVICZ, I. **Introdução ao Evidencialismo em Epistemologia**. Porto Alegre, RS: Fi, 2018.
- DEROSE, Keith, “**Solving the Skeptical Problem**”, *Philosophical Review* 104: 1- 52, 1995.
- DRETSKE, Fred. **Operadores Epistêmicos**. *Intuitio*, 2(3), 400–418, 2009.
- FELDMAN, Richard, “**In Defence of Closure**”, *The Philosophical Quarterly*, 45: 487-494, 1995.
- MARCONDES, D. **Raízes da Dúvida: ceticismo e filosofia moderna**. Zahar.
- MOORE, G. E. “**Philosophical Papers**”. In: *Philosophy*, v. 35, n. 135, p. 358- 359, 1960.
- MOSER, Paul K. **Epistemology. The Cambridge Dictionary of Philosophy**. Second Edition. Robert Audi. Cambridge University Press, 1999, p. 276-277.
- NAGEL, Jennifer. **Knowledge: A Very Short Introduction**. UK: Oxford University Press, 2014, p. 63- 64.
- NOZICK, Robert, **Philosophical Explanations**, Cambridge: Harvard University Press, 1981.
- REIS, R.; HELVÉCIO, L. (org.). **Textos Selecionados de Epistemologia e Filosofia da Ciência**. Pelotas: UFPel, 2020.
- ROLLA, G. **Epistemologia: Uma Introdução Elementar**. Porto Alegre, RS: Editora Fi, 2018.
- RUSSELL, Bertrand, **An Inquiry into Meaning and Truth**, p.78.
- SANTOS, Breno Ricardo Guimarães. **Disjuntivismo epistemológico e ceticismo radical**. *Veritas. Revista Quadrimestral de Filosofia da PUCRS*, Porto Alegre, V. 62, Nº 3, set.-dez. 2017, p. 629.
- VOGEL, Jonathan. **Skeptical Arguments. Source: Philosophical Issues**, Vol. 14, Epistemology, Ridgeview Publishing Company, 2004.

